



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 74

DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

"Dispõe sobre concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2622

De 11 de Setembro de 2009

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Guararema no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando a importância de R\$ 6.320.000,00 (seis milhões, trezentos e vinte mil reais), no exercício em curso, alterando assim o artigo 1º, da Lei nº 2542, de 29 de dezembro de 2008, com as modificações que se seguiram.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Administração e Finanças à Secretaria da Saúde um Crédito Adicional Suplementar à dotação consignada no orçamento vigente, no total de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), classificada como segue:

02.08.00/3.3.50.43/10.302.0018.2.037 R\$2.000.000,00

Artigo 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento:

02.01.02/3.3.90.39/04.122.0004.2.005	R\$	160.000,00
02.06.00/3.3.90.39/27.812.0015.2.035	R\$	120.000,00
02.07.00/3.3.90.39/10.302.0018.2.036	R\$	40.000,00
02.08.00/3.3.90.39/10.302.0018.2.047	R\$	1.500.000,00
02.10.00/3.3.90.39/04.122.0002.2.057	R\$	80.000,00
02.10.00/4.4.90.52/04.122.0002.2.057	R\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Os valores dos programas constantes dos Anexos da Lei nº 2519, de 24 de julho de 2008, modificados pela Lei nº 2559, de 06 de fevereiro de 2009, ficam atualizados na forma desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.

MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS